



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária
Coordenação de Garantia da Equidade

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

PROJETO 08 - CURSO PARA O FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA APS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem por objeto avaliação dos projetos técnicos recebidos pelas entidades federais participantes do Edital de Chamamento n.º 01/2021 que se trata de temas acerca de "Saúde de populações específicas e em situação de vulnerabilidade social nos territórios e cursos de capacitação e aperfeiçoamento voltados aos profissionais de saúde e gestores acerca dos "serviços e atributos da Atenção Primária"

2. ENTIDADES PARTICIPANTES

- a) Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)
- b) Universidade Federal de Viçosa (UFV)
- c) Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
- d) Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
- e) Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
- f) Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz – RJ)
- g) Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)
- h) Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
- i) Universidade de Brasília (UnB)
- j) Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)
- k) Universidade Federal do Piauí (UFPI)
- l) Universidade Federal de Sergipe (UFS)
- m) Universidade Federal do Pará (UFPA)
- n) Universidade Federal da Bahia (UFBA)

3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1. Conforme Edital, foi analisado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso
- b) Formulário de inscrição do Projeto
- c) Declaração da entidade comprovando a experiência do Coordenador-Geral
- d) Declaração da entidade comprovando a experiência do Especialista
- e) Comprovação de experiência do tema proposto do Coordenador-Geral e Especialista.

f) Currículo Lattes da equipe chave (Coordenador-Geral e Especialista)

Entidade	Documentação Técnica	Resultado
UNIFAL	Em conformidade	Classificada
UFV	Em conformidade	Classificada
UFMG	Em conformidade	Classificada
UFRGS	Em conformidade	Classificada
UFMA	Em conformidade	Classificada
FIOCRUZ	Em conformidade	Classificada
UFMS	Em conformidade	Classificada
UFPE	Em conformidade	Classificada
UnB	Em conformidade	Classificada
UFTM	Em conformidade	Classificada
UFPI	Proposta em desacordo com o item 6.1.1 - b) do edital.	Desclassificada
UFS	Proposta em desacordo com o item 6.1.1 - b) do edital.	Desclassificada
UFPA	Proposta em desacordo com o item 6.2.1 - b) do edital.	Desclassificada
UFBA	Proposta em desacordo com o item 8.2 do edital.	Desclassificada

4. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A análise da “Proposta Técnica” teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que definem a forma de cálculo da “Nota Técnica” (NT). Assim, procedendo ao cálculo, obtivemos os seguintes resultados:

Nota Técnica referente à Experiência da Equipe Técnica

NT2 = (3.1 + 3.3) - Para os projetos de Capacitação

Será desclassificada a Proposta técnica que não obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos.

À proposta que apresentar a maior Nota Técnica, correspondente ao somatório das notas parciais, será atribuída a Nota **100(cem)**.

As Notas das demais propostas técnicas serão obtidas em relação à de maior pontuação, pela fórmula a seguir:

$NPT = (NT \times 100) / MNT$, onde:

NT = Valor da Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Valor da Maior Nota Técnica

NPT = Nota atribuída à Proposta Técnica de cada instituição;

Entidade	Plano de Trabalho	Experiência da Equipe	Nota Técnica	Resultado
UNIFAL	19	52	71	Classificada
UFV	10	48	58	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
UFMG	32	59,5	91,5	Classificada
UFRGS	36	37	73	Classificada
UFMA	18	51	69	Classificada
FIOCRUZ	36	47,6	83,6	Classificada
UFMS	7	46	53	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
UFPE	8	39,8	47,8	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
UnB (Projeto 1)	30	13	43	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos
UFTM	26	0	26	Desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 60 pontos

Entidade	Nota Técnica	Nota Técnica Atribuída	Nota Técnica Final
UNIFAL	71	71	77,59
UFMG	91,5	100	100
UFRGS	73	73	79,78
UFMA	69	69	75,40
FIOCRUZ	83,6	83,6	91,36

5. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A análise da “Proposta de Preços” teve por base os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, que definem a forma de cálculo da “Nota de Preço” (NP). Assim, procedendo ao cálculo, obtivemos os seguintes resultados:

$$NP = (ML \times 100) / PL$$

Nessa fórmula, a parcela indicada tem o seguinte significado:

MA = Média Ajustada

ML = Média Aritmética dos preços apresentados pelas instituições classificadas

PL = Preço Total da Instituição

A Nota de Preço máxima a ser atribuída a cada instituição é limitada a 100,00 (cem vírgulas zero) pontos, desprezando-se a parcela superior, caso seja ultrapassado esse limite. No cálculo da Nota de Preço (NP) será considerado até a segunda casa decimal e desprezadas as demais.

Entidade	Valor da Proposta	Nota Financeira
UNIFAL	R\$ 263.791,13	100
UFMG	R\$ 1.798.952,32	94,94
UFRGS	R\$ 1.446.003,75	100
UFMA	R\$ 1.993.640,00	85,67
FIOCRUZ	R\$ 3.036.965,91	56,24

6. DA AVALIAÇÃO FINAL

6.1. Após a análise das propostas “Técnica” e “de Preços”, levando em consideração os critérios estabelecidos no Edital, proferindo a Avaliação Final, nos seguintes termos:

$$NF = ((60 \times NT) + (40 \times NP)) / 100$$

Entidade	Nota Técnica	Nota Financeira	Nota Final
UFMG	100	94,94	97,97
UFRGS	79,78	100	87,86
UNIFAL	77,59	100	86,55
UFMA	75,40	85,67	79,50
FIOCRUZ	91,36	56,24	77,31

7. CONCLUSÃO

7.1. Após a Avaliação Final das propostas “Técnica” e “de Preços”, a equipe avaliadora sugere a celebração do termo de execução descentralizada com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, conforme classificação obtida.



Documento assinado eletronicamente por **Alayne Larissa Martins Pereira, Bolsista**, em 27/08/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dreissy Cristine Gomes da Silva, Bolsista**, em 30/08/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022457974** e o código CRC **1861B1B9**.